ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281– Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

DECRETO N°. 13/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Declara LUTO oficial de três (03) dias no município de Belém do Piauí - PI, pela morte do Ilustre Senhor ALOIZIO DE CARVALHO COELHO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e de acordo com o art. 73, III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que faleceu na tarde desta quarta-feira, dia 31 de março de 2021, o Ilustre Senhor ALOIZIO DE CARVALHO COELHO, nascido aos 29/03/1939, portanto aos 82 anos, em Belém do Piauí -PI;

CONSIDERANDO que ALOIZIO DE CARVALHO COELHO, foi um exemplo de ser humano na fé como cristão e um pai de família exemplar para sua família e nosso município;

CONSIDERANDO a grande dor da perda para seus familiares, amigos e parênteses; Pois, o mesmo deixou sua esposa a senhora Margarida Josina de Carvalho, 11 (onze) filhos, 16 (dezesseis) netos, 3 (três) bisnetos, 5 (cinco) genros e 3 (três) noras.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Belém do Piauí, Estado do Piauí, pelo falecimento do Ilustre Senhor ALOIZIO DE CARVALHO COELHO, ocorrido no dia 31/03/2021, em Belém do Piauí -PI.

Art. 2° -Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/03/2021.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021.

Ademar Aluísio de Carvalho
Prefeito Municipal